



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4151/2025

Data da disponibilização: Terça-feira, 28 de Janeiro de 2025.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargadora DENISE ALVES HORTA Presidente</p> <p>Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE 2º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Corregedor</p> <p>Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

Presidência

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO GP N. 375, 27 de janeiro de 2025

Altera a Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro e de Segundo Grau (CEJUSCs-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução n. 174, de 30 de setembro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências e resguarda a autonomia dos tribunais regionais do trabalho em relação à composição do NUPEMEC-JT;

CONSIDERANDO a deliberação constante da Ata da Reunião do dia 9/12/2024 do NUPEMEC-JT que decidiu pela desnecessidade de que o Chefe da Divisão de Estatística e Análise de Dados figure como membro do NUPEMEC-JT, porquanto sua atuação mostra-se apenas como suporte assistencial à produção e análise dos dados estatísticos necessários ao fomento da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso XIII do art. 3º da Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Diretoria Geral

Portaria

Portaria

PORTARIA SEP N. 17, 28 de janeiro de 2025

A Secretária de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o art. 53, inciso VI, alínea "e" do Regulamento Geral de Secretaria;

CONSIDERANDO o art. 196 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT/PROAD/2863/2025,

RESOLVE:

Conceder auxílio natalidade ao servidor Renato da Silva Mitsuichi, em virtude do nascimento de seu filho, Augusto Tsuyoshi Mitsuichi, ocorrido em 25/01/2025.

LILIAN ELISA SILVA MOREIRA
Secretária de Pessoal, em exercício

PORTARIA DG N. 22, 27 de janeiro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 152 da Lei n. 8.112/1990; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. TRT/e-PAD/44187/2024,

RESOLVE:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria DG n. 360, de 25 de outubro de 2024, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 29 de outubro de 2024, objeto do processo n. TRT/e-PAD/44187/2024, ficando convalidados os atos porventura praticados no período entre o término e início de vigência das portarias.

Publique-se.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral

PORTARIA DG N. 23, 27 de janeiro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 145 da Lei n. 8.112/1990; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. TRT/e-PAD/52873/2024,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria DG n. 406, de 23 de dezembro de 2024, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 27 de dezembro de 2024, objeto do processo administrativo n. TRT/e-PAD/52873/2024.

Publique-se.